ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR DLP - CInt

EM 26/07/2024.

Do: Chefe do CInt Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

HECTOR KIRSCHEKE JUSTO – CAP QOEM Resp. p./Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 015/SRD/2024

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno n° 023 de 19 de junho de 2024, constituída pelos seguintes membros: CAP HECTOR KIRSCHEKE JUSTO, ID 4672887, Presidente, 2° SGT QPM-1 KARIN MARMITT ID 2523442 e SD QPM-1 LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA, ID 2691418, membros, para analisar e avaliar as amostras e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às empresas vencedoras do PE n° 280/2024, de que trata o PROA 24/1300-0003300-5.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA	12	CALÇADOS BRIGADA MILITAR - BOTA TÁTICA UNISSEX; COR: PRETA - CANO: MÉDIO

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 12- Empresa ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA.

Do item cotado:

A licitante apresentou a **amostra** para o item que cotou. Da Análise: Henry !

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial atende as exigências mínimas previstas no edital, não havendo ressalvas por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, atendendo as exigências mínimas previstas no edital, não havendo ressalvas por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA	12	APROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedoras de um dos (12) lotes do PE nº 280/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: Lote 12 – Empresa O ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA, que foi APROVADA no item que cotou. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.

HECTOR' KIRSCHEKE JUSTO - CAP. QOEM

Presidente

Membro

LEONEL DIRLEI GUIMARÃES CORRÊA - Sd QPM

Membro